



Conselho Tutelar I

Lei Federal 8.069/90 ECA

Lei Municipal 479 de 21 de dezembro de 1995

Alterada pela Lei Municipal nº 3.355 de 21 de março 2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE

O Conselho Tutelar da Criança e do adolescente de Maracanaú, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 136, Inciso I da Lei federal nº 8.069/90, Estatuto da Criança e do Adolescente, entrega ao:

Senhor (a): Maria Cleide Marques da Silva

CPF: 029.382.143-75

Criança: Carlos Jacó Silva Lima

Data de Nascimento: 28/05/2010 **CPF:** 637.116.913-07

Filiação: Carlos Alberto Ferreira Lima e Sandra Maria Marques da Silva

Endereço: Rua 07 nº 1495 Residencial

Na oportunidade o (a) aludido (a) senhor (a) se comprometeu a tudo fazer pelo bem-estar da criança/adolescente, sendo alertado (a) para o seu dever de assegurar e de zelar pelos direitos do(a) mesmo(a).

Maracanaú, 18 de Junho de 2025

DE ACORDO:



Nome do responsável

João Carlos Marques Viana

Conselheiro (a) Tutelar de Maracanaú

João Carlos Marques Viana
Conselheiro Tutelar de Maracanaú
Mat. 54187 SASC-PMMC

Conselho Tutelar de Maracanaú I

AV. VI, Nº 80 - Jereissati I

Telefones: 85.3382-9016 / 85.99781-1483

E-mail: conselhotutelar_sasc@maracanau.ce.gov.br